

Marcelo Maracajá
AUT 112/2015 Ref 331/2015



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVADO
EM 20/08/2015
PREFEITO

LEI Nº 6.039

De 05 de Junho de 2015.

DENOMINA DE ROBÉRIO MARACAJÁ
HENRIQUE UMA DAS NOVAS RUAS DA
NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **ROBÉRIO MARACAJÁ HENRIQUE**, uma
das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal